

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

CIDADE ATIVA ID 2112334798

Requerente: Anônimo

Endereço: Rua Altair Silva, defronte ao nº 395 – Jardim Seriema

Atendendo a solicitação do documento supracitado procedeu-se a avaliação do pedido para supressão de árvores.

No momento da vistoria, verificou-se a existência de 03 três leucenas (*Leucaena leucocephala*) localizadas defronte ao imóvel de nº 395.

As árvores estão com fustes inclinados, comprometidos no aspecto fitossanitário com fendas que afetam a estabilidade biomecânica e pode ocasionar a ruptura parcial de galhos e ramos que podem ocasionar incidentes com pessoas da localidade ou veículos.

Considerando-se o princípio da prevenção e precaução, e vislumbrando que é possível evitar-se a ocorrência de um dano devido a um perigo, recomenda-se pela emissão de ato autorizativo para a supressão e destoca dos mesmos.

Conforme o sistema *GeoSystem* a área pertence a prefeitura Municipal de Uberaba e está localizada entre as Ruas Altair Silva, Urias Carlos da Silva, Hilda Soares de Oliveira e João Inácio de Oliveira.

Necessidades Específicas Identificadas	Avaliação e manejo recomendado	Referência
03 (<i>Leucaena leucocephala</i>)	Comprometimento biomecânico, e fitossanitário Supressão	Rua Altair Silva, defronte ao número 395

Imagens de Vistoria – 15/04/2024

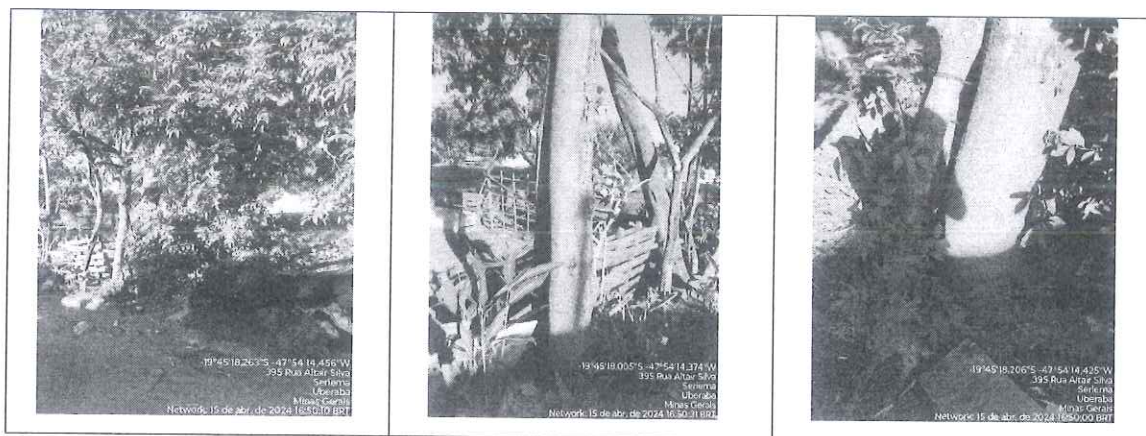


Figura 1 – Imagens dos espécimes – Fonte: SEMAM, 2024.

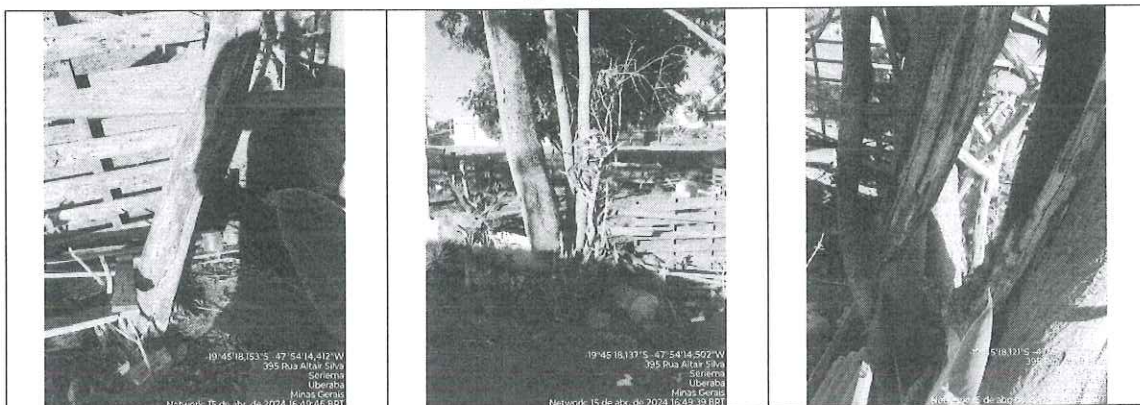


Figura 2 – Imagens dos espécimes – Fonte: SEMAM, 2024.

Uberaba, 16 de abril de 2024.



Daniel Correa Carvalho
Engenheiro Agrônomo
CREA – 67161MG



Victoria Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º174/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
ID 2112334798

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Anônimo - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Rua Altair Silva, 395 Jardim Seriema

Supressão:

Supressão de 03 (tres) leucenas (*Leucaena leucocephala*) localizadas em terreno de propriedade do município defronte ao nº395, com comprometimento biomecânico e fitossanitário, evitando acidentes em caso de queda parcial ou desabamento total das espécimes.

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 03 (três) muda(s) adequadas a área.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 17/4/2024

SESURB

Daniel Correa Carvalho

Engenheiro Agrônomo - CREA – 67161MG

Victoria Caroline Silva das Virtudes

Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

Validade desta autorização um (01) ano.